

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA E DE PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinador:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	07/05/2025 15:10:04	Data da assinatura:	07/05/2025 15:19:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
07/05/2025

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA E DE PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana Estadual de Luta pela Reforma Agrária e de Promoção da Cultura da Paz e Resolução de Conflitos, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 17 de abril.

Art. 2º A Semana terá como objetivos:

I – promover o debate sobre a importância da reforma agrária para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado e do país;

II – incentivar a formulação de políticas públicas que favoreçam a democratização do acesso à terra;

III – valorizar a agricultura familiar e sua contribuição para a segurança alimentar e a soberania nacional;

IV – estimular ações educativas sobre a cultura da paz e a mediação de conflitos fundiários;

V – divulgar experiências de assentamentos e comunidades rurais organizadas em torno de práticas sustentáveis e solidárias;

VI – fomentar o diálogo entre órgãos públicos, movimentos sociais, academia e sociedade civil para a superação dos conflitos no campo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em articulação com os órgãos competentes, movimentos sociais, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, promover eventos, seminários, debates, campanhas e outras ações alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Estado do Ceará, a Semana Estadual de Luta pela Reforma Agrária e de Promoção da Cultura da Paz e Resolução de Conflitos, a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de abril — data em que se rememora o trágico episódio do massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996, e que se transformou em símbolo da luta pela terra e pelos direitos das populações camponesas.

A reforma agrária é instrumento fundamental para a democratização do acesso à terra e para a construção de um Brasil mais justo. Trata-se de uma política estruturante que atua diretamente na redução da pobreza, no combate à fome, na valorização da agricultura familiar e na produção de alimentos saudáveis e a preços acessíveis. A superação das desigualdades no campo, por meio da redistribuição de terras, fortalece a soberania alimentar, amplia oportunidades de trabalho e renda, e estimula o desenvolvimento sustentável em regiões historicamente marginalizadas.

No entanto, o avanço da reforma agrária no Brasil tem enfrentado resistências que muitas vezes resultam em conflitos fundiários, criminalização de lideranças e violações de direitos humanos. Diante disso, a cultura da paz e os mecanismos de mediação e resolução pacífica de conflitos tornam-se fundamentais para a promoção de um ambiente de diálogo, respeito e construção de soluções duradouras.

Inspirado em projeto similar recentemente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de autoria da Deputada Estadual Marina do MST, que após a sanção virou a Lei nº 10.737/2025, o presente projeto pretende destacar o Ceará neste movimento nacional de valorização da luta pela reforma agrária e da defesa dos direitos das populações do campo. É papel do Estado promover espaços de escuta, de visibilidade e de articulação de políticas públicas voltadas à equidade no acesso à terra e à justiça social.

Nesse contexto, demonstrada a relevância e adequação da matéria, solicito o apoio dos nobres pares na discussão e pretendida aprovação deste Projeto.



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)